



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE, FLORESTAS E DIREITOS ANIMAIS
DEPARTAMENTO DE FLORESTAS

Nota Técnica nº 2404/2023-MMA

PROCESSO Nº 02000.001566/2022-06

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONAMA E AO SISNAMA

1. **ASSUNTO**

1.1. Proposta de resolução Conama para o Manejo Florestal Sustentável da Caatinga .

2. **REFERÊNCIAS**

2.1. Lei nº 12.651/2012

2.2. Instrução Normativa nº 01/2009, que Dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável-PMFS da Caatinga e suas formações sucessoras

2.3. [Portaria MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014](#), que Reconhece como espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção"

3. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. A promoção do manejo florestal sustentável é uma estratégia de enorme relevância para se promover o uso e a conservação da biodiversidade na Caatinga, incluindo a conectividade de paisagens. Nesse contexto, as nuances de controle precisam ser adequadas à realidade regional e por isso a apresentação da Minuta de Resolução SEI nº 10977124 (0869955) é desejável para que os procedimentos e critérios de elaboração, aprovação e execução dos planos de manejo florestal sustentável na Caatinga sejam aprimorados e padronizados entre as diferentes instituições do SISNAMA que os licenciam, de forma a melhor atender as necessidades de controle da atividade, assim como dos produtores.

4. **ANÁLISE**

4.1. O DESPACHO Nº 70876/2023-MMA (1464395) do Gabinete da SBio encaminhou em 03/10 o presente processo para este Departamento para "*manifestação sobre a proposta de resolução Conama para o Manejo Florestal Sustentável da Caatinga*". Cabe informar que a minuta já recebeu análise do Departamento de Combate a Desertificação deste Ministério (1432944), do SFB (1475054) e do IBAMA (0869960, 0869961, 0869958). Neste sentido, aqui são apresentados diversos elementos que dialogam diretamente com as atribuições deste Departamento e Secretaria, de forma a proporcionar manifestação, a qual tem como prazo de resposta o dia 1º de novembro.

4.2. A Minuta de Resolução (0869955) foi elaborada em 3 etapas, conforme indicado pelo Ofício nº 297/2022/Gabin/IBAMA (0869953): reuniões com comunidade científica; reuniões com órgãos ambientais estaduais; seminário público e consulta pública. Foi ressaltado pelo NOTA TÉCNICA Nº 11/2022/COUSF/CGBIO/DBFLO (0869961) que o texto elaborado reflete as pesquisas mais atuais sobre manejo florestal na Caatinga, que estão sendo desenvolvidas na região há mais de 30 anos, além de incorporar a experiência dos órgãos ambientais que tratam do licenciamento e controle do manejo florestal e seus produtos e subprodutos.

4.3. Entre as diversas justificativas para a proposição, o Parecer Técnico nº 1/2021-CGBIO/DBFLO (0869958) destaca que é necessário promover uma harmonização de procedimentos e padronizar critérios entre os entes federados para o processo de licenciamento do manejo florestal, por meio da regulamentação. Tal necessidade parte da percepção que algumas diferenças entre regramentos estaduais geram maior morosidade e burocracia em certos casos, impactando diretamente no desenvolvimento do manejo florestal para o empreendedor que busca manter-se regularizado. Além disso, para atender a demanda de energia com biomassa florestal são necessários 2,5 milhões de hectares sob manejo florestal. Atualmente, a área de Planos de Manejo Florestal no Nordeste é de, aproximadamente, 282.860 ha, o que corresponde a 11% da área necessária para suprir o mercado com produtos florestais de base sustentável. O potencial de produção sustentável na ordem de 40 milhões de tMS/ano. A demanda industrial por biomassa energética de 6,54 milhões de tMS ano-1.

4.4. A proposta tem como objetivo "*Estabelecer parâmetros técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação de Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) com fins madeireiros em florestas nativas e suas formas de sucessão no Bioma Caatinga, que deverão ser aplicados em qualquer nível de competência pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA*".

4.4.1. Há de se observar que é uma proposta que busca alinhar apenas os principais pontos relevantes para o manejo florestal sustentável nos diversos ecossistemas e regiões que compõem a Caatinga, devendo esta minuta ser considerada em conjunto com os demais atos normativos que regem sobre o tema, como a lei de proteção da vegetação nativa, a Lei nº 12.651/2012, e a IN nº 01/2009, que Dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável-PMFS da Caatinga e suas formações sucessoras;

4.5. O artigo 4º é de maior relevância sobre a conservação e o uso da biodiversidade, uma vez que rege que "*A intensidade de corte do PMFS será definida de forma a propiciar os objetivos da extração, maximizar o crescimento da floresta manejada, conservar a diversidade arbórea*" e estabelece alguns critérios relevantes para elaboração de planos de manejo indicados nos seus incisos.

4.5.1. Observa-se que não são delimitados de forma explícita números específicos e fixos para limitar um volume máximo a ser extraído por hectare ou do período mínimo ou máximo de um ciclo de corte. No entanto, os incisos I e II estabelecem os parâmetros para o cálculo da estimativa de produtividade da floresta manejada e o ciclo de corte.

4.5.1.1. A proposta busca ajustar esses limites passando a considerar o principal fator que influencia o crescimento das árvores, que é a chuva. Como há diferentes regimes pluviais no bioma, sugere-se que os volumes a serem autorizados considerem este fator.

4.5.1.2. A minuta inova ao possibilitar o licenciamento do manejo conforme objetivo estabelecido (geração determinado(s) produto(s) como a lenha, as estacas e o pastoreio), possibilitando autorização de prazos e volumes adequados ao que se busca alcançar.

4.5.1.3. Extrai-se do Parecer Técnico nº 1/2021-CGBIO/DBFLO (0869958) a justificativa: "*A base técnica quanto a intensidade de corte do PMFS foi definida de forma a propiciar os objetivos da extração, maximizar o crescimento da floresta manejada, conservar a diversidade arbórea. Ela incorpora os resultados de estudos e pesquisas da Rede de Manejo Florestal da Caatinga, que estão sendo desenvolvidas na região há mais de 30 anos. A estimativa da produtividade considera a correlação com a precipitação média anual que ocorre nas diferentes regiões fitogeográficas do bioma Caatinga, definindo diferentes níveis de crescimento. Os estudos demonstraram que essa estimativa tem alta segurança com relação as expectativas de produção, e permite substituir o ciclo de corte único e estático, que em algumas situações inviabiliza alguns produtos, uma vez que o ciclo de produção de estacas não é o mesmo que o ciclo para produção de lenha.*"

4.5.1.4. A presença de animais domésticos de produção na área manejada é tratada no artigo 8º, o qual estabelece critérios de referência: capacidades de regeneração da áreas e das espécies manejadas, e capacidade de suporte (taxa de ocupação de pequenos e grandes ruminantes por tipo de manejo de vegetação). A exclusão de animais das áreas manejadas foi considerada durante o processo de construção

da proposta como inviável de ser aplicada como regra, e que os parâmetros propostos já consideram o pastoreio das áreas manejadas.

4.5.2. Em relação à estrutura da floresta manejada, destaca-se a premissa adotada e explicitada Nota Técnica nº 11/2022/COUSF/CGFLO/DBFLO (0869961), que avalia as contribuições da consulta pública: *"A modificação da estrutura dos povoamentos arbóreos manejados é inevitável, faz parte constitutiva e essencial da teoria e da prática do MFS, e não representa um risco, por várias razões muito objetivas: - Nos povoamentos manejados algumas espécies são cortadas e outras são imunes ao corte (árvores protegidas por lei, frutíferas, forrageiras, de sombra, com ninho de abelhas, etc.); - Algumas espécies cortadas rebrotam com maior fecundidade que outras, e aumentam assim sua participação numérica nas populações regeneradas após o corte; - As espécies mais vigorosas e de crescimento mais rápido aumentam sua participação no estoque, e incrementam a produtividade do local. Os três processos citados acima modificam a estrutura da vegetação manejada. Porém, não existe ainda evidência experimental consistente de que existam alterações maiores na composição florística de povoamentos regenerados após um ciclo de corte (um único estudo sobre este tópico foi publicado em 2005 com base em PMFS do litoral de Ceará). Na ausência de outras evidências experimentais, as hipóteses sobre a possibilidade de degradação a longo prazo dos povoamentos manejados não poderão ser aceitas nem rejeitadas nos próximos dois ou três decênios; visto que a prática do MFS na caatinga não ultrapassa 30 anos e muito poucos dos 900 PMFS atingiram seu segundo ciclo."*

4.5.2.1. O manejo florestal na caatinga é realizado basicamente em propriedades privadas, as quais contam com opções tradicionais de supressão da vegetação nativa para implantação de atividades agrícolas ou pecuárias, as quais geram impactos muito maiores sobre a biodiversidade e a paisagem. Apesar das alterações sobre a vegetação nativa serem previsíveis de ocorrerem a partir do manejo florestal, entende-se que esta é uma alternativa mais interessante para a conservação da biodiversidade que o uso alternativo da terra.

4.5.3. A respeito do possível impacto sobre espécies ameaçadas de extinção e sobre a fauna silvestre, não consta na minuta de resolução nenhuma ação de salvaguarda. Ao mesmo tempo, cabe lembrar que as restrições estabelecidas pela Portaria nº 443/2014 do MMA são aplicáveis as áreas de manejo. A Nota Técnica nº 11/2022/COUSF/CGFLO/DBFLO (0869961) informa que *"Algumas pesquisas na área de fauna em planos de manejo (Gariglio et al, 2010; Lima et al., 2021) avaliam a conservação de alguns grupos de fauna em Planos de Manejo Florestal da caatinga. Observem que (obviamente) há impactos que podem ser mais ou menos significativos e/ou presentes em períodos mais ou menos curtos. A legislação sobre espécies ameaçadas e a sua conservação/proteção deve ser respeitada também nas áreas sob manejo florestal, igual a todas as demais áreas. Os órgãos ambientais, a partir do conhecimento da existência dessas espécies nas áreas específicas, podem recomendar estratégias e medidas mitigadoras, conforme já é exigido pela legislação vigente"*.

4.6. Outros pontos relacionados aos planos de manejo florestal ainda são alvo de regulamentação: aproveitamento de resíduos das árvores exploradas, a presença de animais domésticos na área manejada, a rastreabilidade dos produtos florestais, AUTEX, ART e prazos para análises e aprovação.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 5.1. Processo nº 02000.001566/2022-06.
- 5.2. Ofício IBAMA nº 297/2022/GABIN (SEI 0869954).
- 5.3. Minuta de Resolução SEI nº 10977124 (0869955)
- 5.4. Parecer Técnico nº 1/2021-CGBIO/DBFLO (0869958)
- 5.5. Nota Técnica nº 44/2021/COUSF/CGFLO/DBFLO (0869960)
- 5.6. Nota Técnica nº 11/2022/COUSF/CGFLO/DBFLO (0869961)
- 5.7. Nota Técnica nº 1813 DCD/SCPT/MMA SEI (1432944).
- 5.8. DESPACHO Nº 70295/2023-MMA (1462622)
- 5.9. DESPACHO Nº 70876/2023-MMA (1464395).

6. CONCLUSÃO

6.1. A promoção do manejo florestal sustentável é uma estratégia de enorme relevância para se promover o uso e a conservação da biodiversidade na Caatinga, incluindo a conectividade de paisagens. Nesse contexto, as nuances de controle precisam ser adequadas à realidade regional e por isso a apresentação da Minuta de Resolução SEI nº 10977124 (0869955) é desejável para que os procedimentos e critérios de elaboração, aprovação e execução dos planos de manejo florestal sustentável na Caatinga sejam aprimorados e padronizados entre as diferentes instituições do SISNAMA que os licenciam, de forma a melhor atender as necessidades de controle da atividade, assim como dos produtores.

6.2. A presente proposta foi elaborada de forma participativa sob liderança do IBAMA e baseada em conhecimentos técnicos e científicos, trazendo importantes aprimoramentos e padronizações para a elaboração, aprovação e execução do manejo florestal na Caatinga. Neste sentido, recomendo a manifestação favorável deste Departamento quanto a oportunidade e conveniência do DCONAMA em dar prosseguimento à matéria.

FÁBIO CHICUTA FRANCO

Analista ambiental

Coordenador-Geral de Manejo Sustentável de Florestas Nativas

De acordo,

FABÍOLA ZERBINI

Diretora de Florestas



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Marono Zerbini, Diretor(a)**, em 03/11/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Chicuta Franco, Coordenador(a) - Geral**, em 03/11/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1490196** e o código CRC **2CC085F2**.